



**Prefeitura Municipal de Rondon**  
**Solicitação 90/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Equiplano

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>90</b>	<b>Aquisição de Material</b>	25/05/2020	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5385-6	MARINEY DE SOUZA MARTINI GIACOMINI	0/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
120	SECRETARIA DE SAÚDE	ATE 10 DAS APOS ENTR	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
10	SECRETARIA DE SAÚDE	20 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			



**Descrição:**  
 TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHOS, NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

**Justificativa:**  
 A REFERIDA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS E A URGENCIA DE PROTEÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA, TENDO EM VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº5.329/2020.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA 10.305.0007-2035 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA 00816 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)				Do Exercício
029810	BR 0438089 TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO BR 0438089 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 55 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, COM MEMORIA.	UN	5,00	400,00	2.000,00
<b>Total da dotação</b>					<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.000,00</b>

*Mariney de Souza Martini Giacomini*

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>		
10.001.10.305.0007.2035		2.000,00
Cod 00816 Fonte 01019 G.Fonte E		2.000,00

*Mariney em 26/05/2020*



Saude Rondon - Compras &lt;saude.compras@rondon.pr.gov.br&gt;

**Cotação de Termômetros**

1 mensagem

**Adriana LightSWB** <adrianalightswb@gmail.com>  
 Para: saude.compras@rondon.pr.gov.br

25 de maio de 2020 09:43



Bom dia,

ITENS	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 55 <sup>0</sup> C, TIPO: USO EM TESTA.,	5	R\$ 400,00	R\$2.000,00

OBS: PAGAMENTO A VISTA NO ATO DA ENTREGA.

Segue em anexo as especificações dos termômetros e a Ficha Cadastral com todos os dados da empresa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Adriana Petter**

Tel: (41) 99270-7512

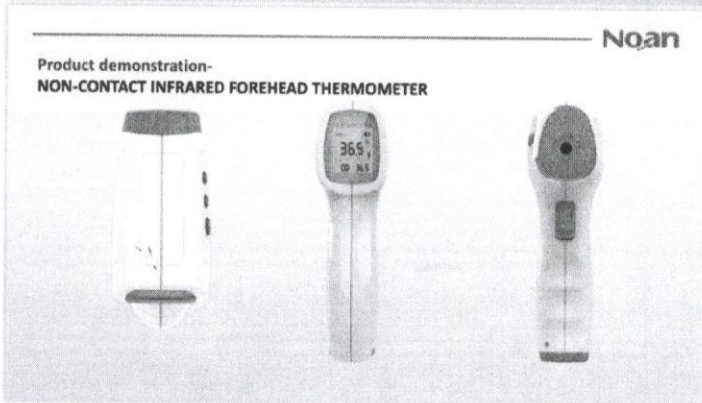
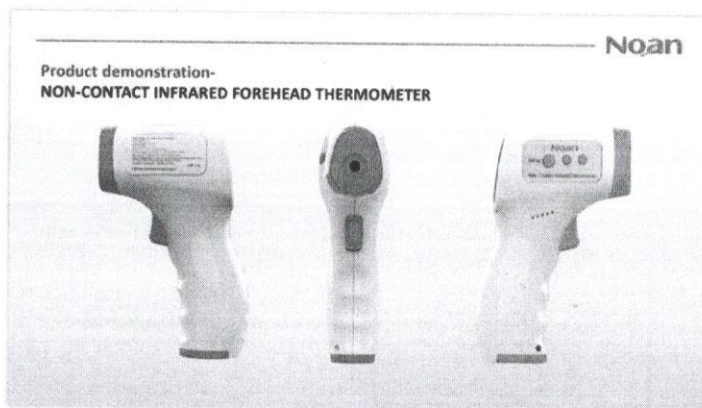
Avenida Vicente Machado, 1111, Batel, CEP: 80.420-011, Curitiba, Paraná

**2 anexos**

**Foto de Adriana Petter.jpg**  
61K



**FICHA CADASTRAL.pdf**  
374K



**Noan**

**Product parameters**

**T-01**

<b>Measurement method:</b>	non contact type
<b>Measuring range:</b>	Body mode: 32°C-42.0°C(89.6°F-109.2°F) Object mode: 0°C-100°C (32F -212F)
<b>Accuracy:</b>	Body mode: above (35-42) °C, ±0.1°C/0.54°F Within ±0.2°C/0.4°F Object mode: ±1°C/1.8F
<b>Display resolution:</b>	0.1°C/°F
<b>Requirements of environment:</b>	16-35°C (60.8-95°F) RH<85% (non-condensing)
<b>Storage environment requirements:</b>	-20°C-55°C (-4°F-131°F) RH<90% (non-condensing)
<b>Shutdowns time:</b>	Automatic shutdown without any operation within 30 seconds
<b>Voltage:</b>	DC 3V (3AAA x2)
<b>Consumed power:</b>	Off state:6uW When the machine is turned on and measured <45mW
<b>net weight:</b>	95g, With package : 140g;
<b>Gross weight of case:</b>	6.4KG/CTN

Type	Package Specification	Size/Carton	Weight/Carton	Note
Infrared Thermometer	Sets/Inner Bag	48.5cm*36.5cm*28cm	N.W=3.6KG G.W=6.4KG	Single Box: 140g
	Sets/ Carton			
	1Set	40Sets		

**Noan**



## FICHA CADASTRAL

### DADOS DA EMPRESA

<b>Razão Social:</b> Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli	
<b>Nome Fantasia:</b> Cirúrgica São Felipe	
<b>CNPJ sob o nº</b> 07.626.776/0001-60	<b>Inscrição Estadual nº</b> 90546235-07
<b>Endereço:</b> Rod. dos Minérios, nº 403, BA 006, Sala 08, Cond. João dos Reis, Jardim Monterrey	
<b>CEP:</b> 83.507-000	<b>Almirante Tamandaré/ PR</b>
<b>Fone/Fax:</b> (41) 3354-1001	<b>E-mail:</b> cirurgicasaofelipe@uol.com.br
<b>Inscrição Municipal:</b> Alvará nº 8908153	
<b>Capital Atual R\$</b> 100.000,00	
<b>Endereço para entrega e cobrança:</b> Rod. dos Minérios, nº 403, BA 006, Sala 08, Cond. João dos Reis, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000	

### RELAÇÃO DOS SÓCIOS

Nome	Suas Quotas Perc. E Cargos
Maristela Belotto Pelozzo	100% - Sócio Proprietário

### ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA

Comércio Varejista de Móveis, Artigos Médicos, Ortopédicos e Hospitalares, equipamentos.

### DEPARTAMENTOS

Departamento	Contato	E-mail
Pregões Eletrônicos Contratos - Adesões	Augusto e Patrícia	(41) 3354-1001 licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br
		(41) 3354-1001 patricia@cirurgicasaofelipe.com.br
Pregão Presencial/ Concorrência/ Tomada de Preços/ Bionexo	Célia	(41) 3354-1001 presencial@cirurgicasaofelipe.com.br
		(41) 3354-1001 celia@cirurgicasaofelipe.com.br
Compras	Fabiano Reis	(41) 3354-1001 compras@cirurgicasaofelipe.com.br
Vendas	Celia	(41) 3354-1001 celia@cirurgicasaofelipe.com.br
Financeiro	Maristela	(41) 3354-1001 financeiro@cirurgicasaofelipe.com.br
Faturamento/ Expedição	Marcio	(41) 3354-1001 expedicao@cirurgicasaofelipe.com.br
Gerência	Alairto/ Maristela	(41) 3354-1001 cirurgicasaofelipe@uol.com.br

### PRINCIPAIS FORNECEDORES

Razão Social	Cidade	Telefone
Stermax Produtos Médicos Ltda	Pinhais/PR	(41) 3668-2144
Jg Moriya Representação Importadora Exportadora Comercial Ltda	São Paulo - SP	(11) 29149716
EMAI - Transmai Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda	São Paulo - SP	(11) 6946-2922
Olidex Cz Ind. Com. Aparelhos Hospitalares Ltda	São Paulo - SP	(16) 3919-9350

### PRINCIPAIS CLIENTES

Hospital Erasto Gaertner - Liga Paranaense de Combate ao Câncer  
Hospital das Clínicas de São Paulo - SP  
Unicamp  
Hospital Israelita Albert Einstein  
Instituto Nacional do Câncer - INCA

### REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta Corrente
Caixa Econômica Federal	1630	2284-8
Banco do Brasil	1622-5	27.649-9

*m*



## Relatório Geral

## PESQUISAR POR

 ITEM
  MODALIDADE
  INSTITUIÇÃO
  FORNECEDOR
  FABRICANTE
  FAIXA
  PERÍODO
  BASE SIASG(Compras Federais)
  TIPO DE COMPRA

## ITEM

Código BR:

BR 

Descrição CATMAT:

0438089

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

 Sim  Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos 

Classe:

Todos 

PDM:

UF:

Todas 

Município:

Selecione 

## PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

01/04/2020 

Data Fim:

26/05/2020 

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

## RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20 

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

## OBSERVAÇÕES

## Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

*Pesquisa realizada por:*

Giselli P. de Godoy Sella  
RG: 8.381.891-3  
Chefe da Divisão de Saúde Pública

Televentas (11)4003-2773 [Encontre uma loja](#) [Atendimento](#)

O que você está procurando?

[COMPRE POR TODA LOJA](#) [TELEFONIA](#) [ELETRODOMÉSTICOS](#) [TVS E VÍDEO](#) [MÓVEIS](#)[2ª Via do Carnê](#)[Frete Grátis](#)[Me Chama no Zap!](#)[Compre com Cupom](#)[Casasbahia.com.br](#) > [Beleza e Saúde](#) > [Hospitais, Clínicas e Laboratórios](#) > **Equipamentos de Emergência e Hospitalares**

## Termômetro Infravermelho Laser Digital Bebê E Adulto

(Cód. Item 1501695079) [Outros produtos Não Informado](#)

Passe o mouse e veja os detalhes



Vendido e entregue por TOP IMPORTS

**Garantia Total a Você!**Este produto é vendido por um lojista parceiro CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido. [Saiba mais](#)**Por: R\$463,92**

ou até 6x de R\$77,32 sem juros

**Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R\$42,17 sem juros.**

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

Ok

**Pagamento com cartões de crédito**

2x sem juros	<b>R\$231,96</b>	7x com juros (1,29% a.a)
3x sem juros	<b>R\$154,64</b>	8x com juros (1,29% a.a)
4x sem juros	<b>R\$115,98</b>	9x com juros (0,50% a.a)

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Recém Chegados &gt; No Magalu

## Termômetro Digital Infravermelho Corporal- DT8826 - Moveis Print

Código fj805dga46 | [Ver descrição completa](#) | [Moveis Print](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [1Tb Computers](#)

Entregue por

por **R\$ 709,00**

em 10x de R\$ 70,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

87800-000 [Alterar](#)

Rondon/PR

Entrega padrão **Em até 14 dias úteis\*** **R\$ 194,90**

\* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

## Produtos patrocinados

Kit Garnier Skin Máscaras  
Faciais

de R\$53,70 por

**R\$53,70** à vista

ou R\$ 53,70

1x de R\$ 53,70 sem juros

Kit Completo Garnier Skin  
Efeito Matte

de R\$130,60 por

**R\$130,60** à vista

ou R\$ 130,60

4x de R\$ 32,65 sem juros

Kit Garnier Skin Micelar +  
Hidratação

de R\$84,80 por

**R\$84,80** à vista

ou R\$ 84,80

2x de R\$ 42,40 sem juros

Kit Garnier Skin  
Hidratação

de R\$67,80 por

**R\$57,80** à vista

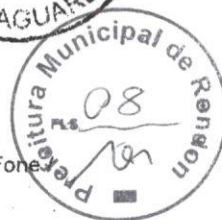
ou R\$ 57,80

1x de R\$ 57,80 sem juros



Orçamento No. 320236  
Data: 27/04/2020

CNPJ: 08.732.993/0001-06  
INSC. ESTADUAL: 08.207315-0  
AV PROF. GOMES DE MATOS No. 1776 - /1780  
MONTESE - FORTALEZA-CE C.E.P.: 60.420-432 Fone:  
Fax: 85 - 34912734- 34912734



Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA  
Fone/Fax: 85 - 99883986 /  
CNPJ/CPF: 11.285.246/0001-73  
Insc. Estadual:  
Endereço: RUA. TRISTAO GONCALVES 275  
CEP: 63.480-000  
Bairro: CENTRO  
Cidade: JAGUARETAMA/CE

Vendedor: RAQUEL MICHELE  
Previsão Entrega: 2 DIAS UTEIS  
Validade Proposta: 60 DIAS  
Prazo: 10 DIAS  
Forma Pgto: ordem bancaria  
Transportadora: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
ME Fone: (85)3292.1292  
Frete por Conta: 0 - CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO REMETENTE (CIF) 0

Marca	Código	Descrição	Qtde	Pedida	Unid	Pr. Unitário	Líquido	Sub.Total	Líquido
EBAI	12744	TERMOMETRO INFRAVERMELHO MÉDICO	4,00		UN	860,00		3.440,00	

Valor do Pedido:  
R\$ 3.440,00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.)

DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Eduardo Pinto Barbosa  
CPF: 991.619.823-34 RG: 2600010398717

Handwritten marks: a stylized 'R' and a star-like symbol.





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

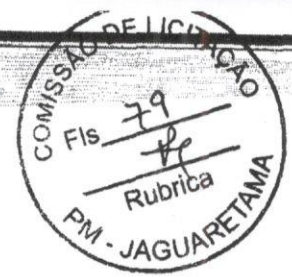


Pag.: 2

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
<b>Código Descrição</b>				
D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA - ME				
062168 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MEDICO	4,000	860,000	3.440,00	
	Total do(s) Item(ns) :		3.440,00	
	Total geral :		3.440,00	



*[Handwritten marks and signatures]*



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA n° 2020042801-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal da Saúde, consoante autorização da Sr(a). FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MEDICO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, decreto estadual n° 33.510, de 16 de março de 2020, Decreto Legislativo n° 543, de 3 de abril de 2020 e decreto municipal n° 012/2020 de 18 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal n° 025 de 06 de Abril de 2020, e decreto municipal 024 de 06 de Abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal n° 13.979/2020, em virtude da situação emergencial. Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base na necessidade dos profissionais de saúde do município. A quantidade a ser adquirida, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal n° 13.979/2020. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que os equipamentos e material específico, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





RUMO AO NOVO COM O POVO!

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, com metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada os melhores preços, com os potenciais fornecedores, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

PROPONENTE : D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062168	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MEDICO	UNIDADE	4.00	860,000	3.440,00



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.732.993/0001-06 no valor total de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jaguaratama – Ceará, 28 de Abril de 2020

  
**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

3



## TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 2020042801-SAUD



A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com empresa D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.732.993/0001-06 no valor total de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), para AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MÉDICO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Jaguarétama-Ceará, 28 de Abril de 2020.

  
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2020042801-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação emitida pela Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MEDICO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

**Contratado:** D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA-ME inscrita no CNPJ n° 08.732.993/0001-06;

**Valor Total:** R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais);

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos Transferência SUS Bloco Custeio, com recursos Transferência SUS Bloco Custeio.

**Fundamento Legal:** Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pela Sra. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

Jaguaratama-Ceará, 28 de Abril de 2020.

  
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama PUNTO FACULTATIVO nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020 (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas) respectivamente.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 17 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO**

Presidente

**JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA**

Vice-Presidente

**JOSÉ ERIVALDO DE BRITO**

1º Secretário

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**

2º Secretário

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:443582C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2020**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2020 17 DE ABRIL DE 2020**

*Resolve decretar PUNTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,**

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 21 de abril, em que se comemora o Dia da Inconfidência;

**CONSIDERANDO** ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 029/2020, que instituiu ponto facultativo no Município de Jaguaretama em 20 de abril, no âmbito da administração pública municipal desta municipalidade.

**CONSIDERANDO** por fim a grave situação epidemiológica enfrentada por toda população e no com a pretensão de coirmos a propagação e o contágio do Coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama PUNTO FACULTATIVO no dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 17 DE ABRIL DE 2020.

**FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO**  
presidente

**JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA**

Vice-Presidente

**JOSÉ ERIVALDO DE BRITO**

1º Secretário

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**

2º Secretário

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:8D2541D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200718

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VITOR LIMA CUNHA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGÍTIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2020

**JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:6B6A1225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2020042801-SAUD**

A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com empresa D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.732.993/0001-06 no valor total de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), para AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MÉDICO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Jaguaretama-Ceará, 28 de Abril de 2020.

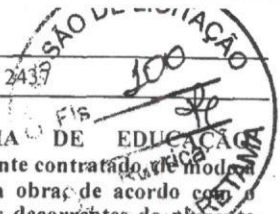
**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:448DA904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020042801-SAUD**

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação emitida pela Sr(a)



FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MEDICO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

**Contratado:** D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 08.732.993/0001-06;

**Valor Total:** R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos Transferência SUS Bloco Custeio, com recursos Transferência SUS Bloco Custeio.

**Fundamento Legal:** Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pela Sra. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

Maguetama-Ceará, 28 de Abril de 2020.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador: C8E3109D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE**  
**PRAZO AO CONTRATO Nº 07011601EDUC.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07011601EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, para a Contratação de empresa para executar Serviços de Construção de Creche Proinfância Tipo 2, no Distrito de Jacimbas, no município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme item 03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1003.12.365.0030.1.068, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00. Os recursos para cobertura desta contratação serão Próprios/ Transferências do FUNDEB 40%. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/10/2019 e término em 08/04/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HAROLDO LUCENA DA SILVA (Sócio Administrador) da empresa CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Mombaça - CE, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador: 1DA6C825

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO ADITIVO DE**  
**ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 07011601EDUC**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 07011601EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

001/2015EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
OBJETO: Acréscimo do valor inicialmente contratado, de modo a atender a necessidade da conclusão da obra de acordo com o replanilhamento em anexo. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 1003.12.365.00301.068 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 e serão pagas com Recursos Próprios. DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Pela execução do acréscimo ao orçamento inicial, a Secretaria de Educação pagará R\$ 91.751,55 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 7,61% (sete inteiros e sessenta e um por cento) do valor inicialmente contratado. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HAROLDO LUCENA DA SILVA (Sócio Administrador) da empresa CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Mombaça - CE, 08 de abril de 2020.

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador: 7281E78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**009/2020DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL deste município, torna publico aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº 009/2020DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS, oriundo do Processo Nº 2020.04.24.01, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 29/04/2020. Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 28/04/2020.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador: B5D801BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 249/2020 - RETIFICA O DECRETO**  
**MUNICIPAL Nº 240/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020**

EMENTA: Retifica o Decreto Municipal nº 240/2020 de 30 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça, DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto Municipal nº 240/2020 de 30 de março de 2020:

"Art. 1º. Fica Decretado Estado de Calamidade Pública em todo o município de Mombaça em virtude da pandemia proveniente do vírus COVID - 19."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 24 de Abril de 2020

*(Handwritten signature)*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.626.776/0001-60  
**Razão Social:** CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
**Endereço:** ROD DOS MINERIOS 403 / JARDIM MONTERREY / ALMIRANTE  
TAMANDARE / PR / 83507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031103035524646220

Informação obtida em 26/03/2020 09:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.626.776/0001-60

Certidão nº: 7250264/2020

Expedição: 26/03/2020 às 08:32:37

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
CNPJ: **07.626.776/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:33:48 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2020.

Código de controle da certidão: **2DEF.A4A0.B56B.B169**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*m*

**OITAVA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ/MF: nº 07.626.776/0001-60  
NIRE: 4160070223-9**

**MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, maior, natural de Curitiba/pr, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 922.630.709-15, portadora da Carteira de identidade civil nº.59163639/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Lidia Klinger, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP:82130-160, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Rodovia dos Mineiros, 403, Jardim Monterrey, Almirante Tamandare-PR, CEP: 83507-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.626.776/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4160070223-9 em 16/10/2018 RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 26.60-4-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 32.50-7-05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 77.29-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



*[Handwritten signature]*

**OITAVA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ/MF: nº 07.626.776/0001-60  
NIRE: 4160070223-9**

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO  
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ/MF: nº 07.626.776/0001-60  
NIRE: 416.0070223-9**

**MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, maior, natural de Curitiba/pr, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 922.630.709-15, portadora da Carteira de identidade civil nº.59163639/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Lidia Klinger, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP:82130-160, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Rodovia dos Mineiros, 403, Jardim Monterrey, Almirante Tamandare-PR, CEP: 83507-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.626.776/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070223-9 em 16/10/2018, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Rodovia dos Mineiros, 403, Jardim Monterrey, CEP: 83507-000 em Almirante Tamandare-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto da EIRELI é: **46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 100.000,00( cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARISTELA BELOTTO PELOZZO	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 21/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de

**OITAVA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ/MF: nº 07.626.776/0001-60  
NIRE: 4160070223-9**

Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**§1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.



*26*

OITAVA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ/MF: nº 07.626.776/0001-60  
NIRE: 4160070223-9

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curiitba-PR, 02 de setembro de 2019.



---

MARISTELA BELOTTO PELOZZO  
CPF: 922.630.709-15

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
92263070915	MARISTELA BELOTTO PELOZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 14:51 SOB N° 20194778592.  
 PROTOCOLO: 194778592 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904152280. NIRE: 41600702239.  
 CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

26



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**



PROCESSO Nº: 80/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 39/2020

ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE

**DESPESA**

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE		
1001	10	305	07	2	35	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID 19	3390302800	MAT. PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em sua totalidade, até 30 dias após a entrega.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHOS, NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

LEGALIDADE: A legalidade está explicitada na Lei Federal n.º 8.666/93. Ao texto da lei:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Desta forma, dispensa a licitação, sendo legal e, plenamente aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

It	Descrição do produto	Qtd	Un	Vlr Unit	Vlr Total
1	BR 0438089 TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO BR 0438089 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 55 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, COM MEMORIA.	5	UN	400,00	2.000,00

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) Dias.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (Vinte) Dias.

RONDON-PR, EM 26 de maio de 2020.

  
Fernando César Zamprone  
Presidente da Comissão de Licitação





**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO N.º 080/2020

Referente à DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º: 39/2020

**I – ORIGEM DA CONSULTA:**

Poder Executivo de Rondon – Estado do Paraná

**II - INTERESSADO:**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações.

**III – RELATO:**

Trata-se de AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHOS, NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA N.º 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**IV- INTRÓITO.**

Cabe ressaltar, que o entendimento a respeito do tema, está plenamente pacificado. Isto se dá, via de consequência lógica aos ditames legais e, o entendimento doutrinário e jurisprudencial. É no sentido da possibilidade, que tem se manifestado o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**V - MÉRITO.**

*Prima facie*, cumpre destacar princípio fundamental, que deve dar norte aos administradores da *res pública*. Fala-se da estrita legalidade dos atos, prevista no Capítulo da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da Administração Pública. Apenas pare corroborar, vejamos a *lex fundamentalis*:

**Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g.n.).**

Perfeitamente dispensável, mas, para reforçar o descrito, vejamos entendimento de saudosa cátedra do direito administrativo.

**“Na Administração Pública não há liberdade e nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.” (LOPES, Meirelles Hely, Direito Administrativo Brasileiro. 19ª Edição. Malheiros Editores Ltda. São Paulo - SP, pg. 82 e 83).**



*Prima facie*, ao partirmos da premissa contida no item anterior, temos que a dispensa é absolutamente legal. A legalidade está explicitada na Lei Federal n.º 8.666/93. Ao texto da lei:

**Art. 24 – É dispensável a licitação:**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A urgência na aquisição dos EPIS e Equipamentos Necessários para o combate da Pandemia COVID-19, se justifica em virtude do disposto na Lei 13.979, de 06/02/2020, na Portaria Presidencial nº 356, de 11/03/2020 e no Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus COVID-19, a respeito de medidas de prevenção e controle do surto do COVID-19 (coronavírus), declarado Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, fato este público e notório no cenário nacional.

A urgência se justifica pela Pandemia do Coronavírus, bem como pela necessidade de proteção dos funcionários municipais que estão de frente da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo a Administração Pública permanecer inerte diante da gravidade da presente situação, que inclusive foi decretado estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 5.329/2020.

Pelo exposto, se justifica a presente dispensa de licitação por urgência, tendo em vista a fundamentação constantes no presente parecer.

**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E DO PARECER TÉCNICO.**

Diante do elencado e cabalmente comprovado, entendemos que, o presente procedimento de dispensa de licitação, por justificativa, atendeu aos ditames legais, sendo esta a razão pela sua legitimidade. Emite-se o presente parecer, em cumprimento ao contido no inciso VI do artigo 38 – Lei Federal n.º 8.666/93.

Este é o parecer, dotado de modéstia.

Rondon-Pr., 26 de abril de 2020.

**THIAGO DE BRITO DORNE**  
Advogado – OAB/Pr. 51447





**RONDON**

**GOVERNO MUNICIPAL**

GESTÃO 2017/2020

Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000

www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br

FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66




## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ACOLHO** o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à **Dispensa por Justificativa Nº 39/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHOS, NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.**

**RATIFICO** a presente Dispensa por Justificativa à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
<b>CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI</b>	<b>07.626.776/0001-60</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Dois mil reais</b>

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ALFREDO VALLOTO**  
Prefeito Municipal

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Prefeitura Municipal de Rondon

Processo dispensa 39 / 2020



## Objeto

AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHOS, NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

## Documentos

Ratificacao

Dispensa

## Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 26/05/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas


Dia 26/05/2020 - a partir das

Início da disputa

Dia 26/05/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

2.000,00 (dois mil reais).

 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

Prefeitura de Rondon  
Avenida Brasil, 1500  
Centro - Rondon - PR

Desenvolvido por  
 equiplano

